

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 25738/2024/2

Sumário: Aprovação da ampliação da delimitação da área de reabilitação urbana da Vila de Grândola e a delimitação da área de reabilitação urbana de Azinheira dos Barros e respetivas operações reabilitação simples.

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 20 de setembro de 2024, foi deliberado aprovar por unanimidade, a ampliação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Grândola e revisão da respetiva Operação de Reabilitação Simples, e a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Azinheira dos Barros e respetiva Operação de Reabilitação Simples, ambas sob proposta da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.

Os elementos constantes da Delimitação das referidas Áreas de Reabilitação Urbana e Operações de Reabilitação Urbana Simples, definidos no n.º 2 do artigo 13.º e no n.º 2 do artigo 30.º, do supracitado diploma, podem ser consultados na página eletrónica do município (<https://www.grandola.pt>), na área de gestão de território no seguinte endereço:

(<https://www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento/areas-de-reabilitacao-urbana>)

ou nas instalações do Setor de Projeto, da Divisão de Planeamento e Projeto.

Revoga a Área de Reabilitação Urbana, publicada pelo Aviso n.º 6558/2015, de 12 de junho.

14 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, António de Jesus Figueira Mendes.

318274802